

LEI Nº 332, de 12
de dezembro de 1955.

AutORIZA a abertura
de um Crédito Especial
e a redução verba e a
outras providências

CLEMENTE SONTIS, Prefeito
Constitucional de Guaraní das Missões - RS - faço
que a Câmara Municipal de Vereadores aprova
e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito Especial na
Lei Orçamentária do corrente ano, na seguinte
rubrica e valor:

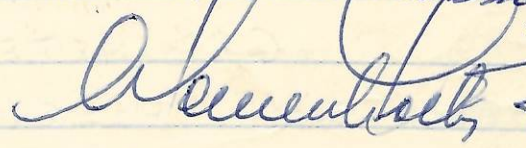
3.1.3.0 - 9.1 - Serviços de Terceiros - C/PM. - R\$ 2.000

ART. 2º) Para a cobertura do
crédito autorizado pelo artigo anterior, servem
de recursos a redução em igual monta na
rubrica abaixo:

3.1.1.1 - 6.1 - 01.03 - Vencimentos - - - - - R\$ 2.000

ART. 3º) Revogando-se as disposições
contrárias, a presente lei entrará em vigor na
data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANÍ DAS MISSÕES - RS - em 12 de dezembro de 1955.


CLEMENTE SONTIS
PREFEITO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Christovão & Sornas

CHRISTOVÃO EDUARDO DOWNS